



PROCESSO Nº 50501.310205/2018-65
CONTRATO Nº 018/2018

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 018/2018, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA FIXA
STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA
INTERNACIONAL (LDI), QUE FAZEM ENTRE
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
CLARO S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 018/2018**, celebrado com a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP - CEP: 04.709-110, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a retificação do Primeiro Termo de Apostilamento, retirando a validade da sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**, visto que o Contrato nº 018/2018 não prevê o fornecimento de garantia por parte da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

PELA CONTRATANTE:
EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, Superintendente, em 25/06/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638082** e o código CRC **C54764E8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.310205/2018-65

SEI nº 3638082